



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2016 – São Paulo, terça-feira, 19 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

Resolução Nº 4/2016 - GACO

Consolida e atualiza as normas acerca do Serviço de Atermação Online (SAO) e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.099, de 26/09/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.259, de 12/07/2001, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a premente, necessária e importante função social dos órgãos públicos no sentido de propiciar a inclusão digital da população;

CONSIDERANDO as novas tecnologias, cada vez mais acessíveis à população;

CONSIDERANDO as necessidades de modernização e de adequação dos setores públicos à nova realidade de serviços;

CONSIDERANDO a demanda verificada pelas sugestões recebidas no atendimento do Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a prática e o uso do Serviço de Atermação Online - SAO após o período transcorrido a partir da instalação do serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º. Consolidar as normas do Serviço de Atermação Online (SAO) nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

Art. 2º. O Serviço de Atermação Online - SAO - é funcionalidade eletrônica dos JEFs e Turmas Recursais da 3ª Região utilizado para o envio de pedidos iniciais, manifestações e/ou documentos, via internet, por parte dos jurisdicionados sem representação de advogados.

DO CADASTRO PARA O SERVIÇO DE ATERMAÇÃO ONLINE - SAO.

Art. 3º. Será considerada usuário do Serviço de Atermação Online qualquer pessoa capaz para os atos da vida civil e portadora de CPF, sem a representação de advogado, nas causas em que esta for dispensável.

Parágrafo único. O cadastro ativo no sistema de peticionamento eletrônico dos JEFs possibilitará o acesso também ao Serviço de Atermação Online - SAO, com CPF e senha pessoal idênticos àqueles cadastrados pelo usuário no referido sistema de peticionamento, excetuados os usuários cadastrados com perfil "advogado", aos quais é possível o protocolo de petições em causa própria.

Art. 4º. O interessado deverá efetuar cadastramento em página do SAO, disponível no site do JEF, informando os seguintes dados:

I – CPF;

II – nome completo;

III – e-mail;

IV – endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e Unidade da Federação);

V – telefone Celular;

VI – telefone para contato.

Parágrafo único. Os dados cadastrais, exceto o CPF, poderão ser alterados no próprio sistema pelo usuário.

Art. 5º. O cadastro será ativado automaticamente, sem necessidade de validação de cadastro na forma presencial, na Secretaria do JEF ou da Turma Recursal.

Parágrafo único. Quando entender necessário, o juízo determinará a conferência dos dados cadastrados pelo jurisdicionado.

Art. 6º O acesso ao SAO é feito pelo CPF e senha cadastrados.

§ 1º. Nos casos de perda ou esquecimento da senha anteriormente cadastrada, nova senha de acesso será encaminhada, exclusivamente via sistema, ao e-mail cadastrado mediante solicitação a ser feita pelo usuário em opção disponível no SAO.

§ 2º. Quando não for possível o acesso ao SAO pelo esquecimento de senha e falta de acesso ao e-mail anteriormente cadastrado no serviço de atermação, o usuário deverá comparecer ao Juizado mais próximo para atualização do e-mail cadastrado.

§ 3º. Não há fornecimento de senha para acesso ao SAO via e-mail, telefone, pessoalmente ou por outro meio.

Art. 7º. É de responsabilidade exclusiva do usuário:

I – a veracidade e a exatidão das informações transmitidas;

II – a guarda e o sigilo da senha de acesso ao Serviço de Atermação Online;

III – a manutenção de seus dados cadastrais sempre atualizados, inclusive a alteração do telefone celular.

DO PREENCHIMENTO E ENVIO DO PEDIDO INICIAL

Art. 8º. O registro da atermação deverá ser feito exclusivamente em nome do usuário cadastrado, em seu próprio login.

§ 1º. Nos casos de pedido para autor incapaz ou para pessoa jurídica, a atermação online poderá ser feita pelo representante legal, desde que anexada a devida documentação no momento do envio.

§ 2º. O cadastro deverá ser feito no CPF do representante legal, cabendo ao JEF a conferência e a adequação para que o processo seja distribuído em nome do autor.

§ 3º. No caso de litisconsórcio ativo necessário, a atermação poderá ser feita em nome de um dos autores, que deverá indicar os litisconsortes no pedido e anexar a documentação de todos, cabendo ao JEF a conferência e a inserção dos demais no cadastro de partes.

§ 4º. Sucessores requerendo habilitação nos autos poderão se cadastrar como terceiros, para encaminhamento do pedido/documentação pelo peticionamento eletrônico, cabendo ao JEF, após deferida a habilitação, alterar o perfil do usuário para utilização do SAO.

Art. 9º. Para o registro e envio da atermação o usuário deverá, obrigatoriamente:

I – selecionar o fórum de competência;

II – selecionar ou informar o assunto do pedido;

III – preencher o campo com o relato dos fatos pertinentes ao pedido;

IV – selecionar ou informar a entidade que figurará no pólo passivo;

V – indicar o(s) pedido(s);

VI – enviar cópia digitalizada dos documentos indicados na própria página ou, não havendo indicação, dos documentos pessoais e comprovante de residência, bem como todos aqueles que entender necessários ao amparo de seu pedido.

VII – assinalar a opção de renúncia a valores de causa que excedam os limites dos Juizados Especiais Federais.

§ 1º. O envio da documentação deverá ser feito em um único arquivo, no formato “PDF”, com tamanho limitado de acordo com as definições das áreas técnicas dos Juizados.

§ 2º. Poderá a Coordenadoria dos JEFs inserir ou suprimir modelos de atermação para determinados assuntos, conforme a conveniência e a necessidade, a fim de facilitar o preenchimento pelo usuário.

Art. 10. O envio da atermação gerará um protocolo, cujo número será transmitido automaticamente ao e-mail informado no cadastro do usuário.

DA ANÁLISE DO PROTOCOLO DO PEDIDO INICIAL

Art. 11. Todos os pedidos enviados pelos usuários serão recebidos pelo Serviço de Atermação Online - SAO - e serão analisados pelos servidores dos respectivos JEFs/TRs, para aceite ou descarte dos protocolos, em obediência ao determinado nesta resolução, seguindo-se comunicação imediata ao e-mail cadastrado pelo usuário no SAO.

§ 1º. O aceite do protocolo implicará em subsequentemente cadastro de processo judicial;

§ 2º. O descarte do protocolo será imediato e não gerará processo judicial.

Art. 12. O protocolo será descartado pelos motivos a seguir:

- I – ausência de documentos de identificação pessoal;
- II – documentos ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;
- III – documentos que indiquem pessoa diversa da informada no cadastro;
- IV – pedido feito em nome de terceiro ou com mais de um autor, exceto nos casos de litisconsórcio ativo necessário;
- V – impossibilidade de compreensão ou de identificação do pedido;
- VI – assunto ou pedido que não se enquadre nos limites, nas competências ou nas jurisdições territoriais dos Juizados Especiais Federais;
- VII – anexos que contenham petição ou documento textual equivalente à petição;
- VIII - pedidos repetidos ou duplicados do mesmo autor;
- IX - ausência de comprovação de endereço;
- X - manifestação de processo em andamento enviada como pedido inicial.

Art. 13. Nos casos de envio duplicado ou reiterado de atermações pelo mesmo usuário, poderá o JEF adotar a medida, dentre as abaixo, que melhor sirva ao atendimento da demanda:

- I - Registro da atermação que se apresentar mais completa, ou da que primeiro houver sido protocolizada - quando idênticas - com o cancelamento imediato das demais;
- II - Agrupamento dos anexos recebidos de atermações diversas em um único registro, quando se tratar de documentação fracionada.

Art. 14. Estando a atermação devidamente preenchida e acompanhada de documentação suficiente, o servidor do JEF de competência procederá ao cadastramento dos dados no Sistema Eletrônico dos Juizados.

Parágrafo único. Havendo irregularidade que não gere o descarte, ou havendo necessidade de complemento das informações ou da documentação, o setor de distribuição do JEF informará ao cadastrar o processo.

DO ENVIO DE MANIFESTAÇÕES E/OU DOCUMENTOS AO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO

Art. 15. Distribuído o processo, o autor poderá enviar documentação complementar ou em cumprimento de determinação judicial através do Serviço de Atermação Online, em opção específica.

§ 1º. A documentação enviada será analisada pelo respectivo JEF, podendo ser descartada nas seguintes hipóteses:

- I – Documentos ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;
- II – Documentos que indiquem pessoa diversa da informada no cadastro;
- III – Documentos não referentes ao processo informado.

§ 2º. O resultado da análise referida no parágrafo anterior será comunicado imediatamente ao usuário, via e-mail.

§ 3º. O envio da documentação no curso do processo deverá ser feito em um único arquivo, no formato “PDF”, com tamanho limitado de acordo com parâmetros definidos pela Coordenadoria dos Juizados.

Art. 16. São motivos para o descarte dos protocolos, no curso do processo:

- I – Documentos ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;
- II – Documentos que indiquem pessoa diversa da informada no cadastro;
- III – Documentos não referentes ao processo informado.

DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO INICIAL, MANIFESTAÇÃO E/OU DOCUMENTOS

Art. 17. Todos os pedidos e manifestações de autores sem advogados em atendimento presencial deverão ser encaminhados preferencialmente pelo SAO, salvo nos casos em que o jurisdicionado não possuir e-mail.

§ 1º. Os Juizados deverão informar aos jurisdicionados acerca do SAO e de sua cartilha, para que, sempre que possível, realizem o serviço e as consultas processuais por seus próprios meios, via internet, sem a necessidade de comparecimento no JEF ou Turma Recursal.

§ 2º. Aos jurisdicionados que não possuem equipamento necessário, deverá ser disponibilizado computador, sob supervisão de funcionário.

§ 3º. Quando o jurisdicionado necessitar de atendimento integral no JEF a atermação deverá ser realizada pelo funcionário no Sisjef.

Art. 18. Caso o jurisdicionado, ainda que em atendimento integral pelo JEF, demonstre interesse em acompanhar o processo pela internet, o funcionário poderá realizar todo o procedimento do cadastramento do usuário no SAO, registrando a senha e criando a conta de e-mail gratuito se necessário, orientando-o sobre a utilização da cartilha para uso do sistema SAO, em local diverso do JEF.

Art. 19. Ficará facultado aos JEFs utilizar os modelos de termos de ações existentes ou elaborar novos, desde que seu conteúdo seja inserido como texto, diretamente nos campos do Serviço de Atermação Online.

Art. 20. Arquivos em mídia, CD e pendrive apresentados pelos autores sem representação de advogado serão recebidos para anexação de seu conteúdo ao pedido inicial ou processo em curso e devolvidos em seguida.

§ 1º. O formato e o tamanho do arquivo serão definidos pelas áreas técnicas responsáveis e informados em cartilha ou manual disponibilizados no sítio eletrônico dos JEFs da 3ª Região.

§ 2º. A conversão ou adequação dos arquivos deverá ser feita pelo interessado, sempre que possível, orientado pela cartilha ou manual.

§ 3º. Excepcionalmente, verificando que o jurisdicionado não possui recursos ou conhecimento para a adequação do arquivo PDF, deverá o funcionário do JEF efetua-la.

Art. 21. Documentos apresentados em papel, por autores sem recursos, serão digitalizados para anexação ao pedido inicial ou processo em curso.

Parágrafo único. Junto aos documentos apresentados não poderá haver texto de pedido ou manifestação da parte, os quais devem ser redigidos diretamente no Serviço de Atermação Online.

DO SERVIÇO DE ATERMAÇÃO ONLINE PARA AS TURMAS RECURSAIS

Art. 22. O Serviço de Atermação Online para as Turmas Recursais será possível nos casos de:

I - habeas corpus contra ato de Juiz Federal de JEF com competência criminal;

II - envio de manifestação ou documentos pela parte sem representação de advogado ou defensor público, em cumprimento a determinação de Juízo das Turmas Recursais;

III - informação de alteração de endereço ou dados cadastrais;

IV - informação de nomeação de tutor ou curador;

V - comunicação quanto à concessão do benefício na via administrativa.

Parágrafo único. Os demais pedidos recebidos via SAO para as Turmas Recursais, não serão aceitos, devendo a parte constituir advogado ou defensor público, que utilizará o sistema próprio para peticionamento eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Quando o Serviço de Atermação Online estiver indisponível por motivo técnico, o servidor fará a atermação no Sisjef, devendo registrar imediatamente callcenter à Divisão de Informática e comunicar à Coordenadoria, via e-mail, informando o número do chamado.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções nº 731412/2014, nº 856389/2015, n.º 0490933/2014 e n.º 0960646/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/04/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de

16 a 25 de maio de 2016, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Marcelo Marciano Leite	Chefe de Gabinete	5059
Maria Luciene Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário	136
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Fernando Pinto Vila Nova	Técnico Judiciário	3278
Marcelo Novaretti	Técnico Judiciário	273
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
Luiz Antonio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Corregedora-Regional**, em 14/04/2016, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.003.10.2016

Processos n.ºs 0025073-83.2015.4.03.8000 e 0005639-74.2016.4.03.8000; Espécie: Contrato nº. 05.003.10.2016, firmado em 14/04/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. (CNPJ nº 01.554.285/0001-75); Objeto: fornecimento de serviço de emissão de Certificados Digitais, tipo A1 - Cert-JUS, Equipamento Servidor; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Valor Total: R\$8.840,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 084/2015-RP; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Isaac Khafif (Diretor) e o Sr. Paulo Cesar Iijima (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 15/04/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1788348/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0003312-59.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de 3 (três) inscrições para o curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"; **Contratada:** Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública – IBEGESP (CNPJ nº 15.691.685/0001-37); **Valor Total:** R\$2.484,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 18/04/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1783362/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016

Processo nº 0004004-58.2016.4.03.8000

Objeto: Aquisição de etiquetas e ribbon.

Obtenção do edital: a partir de 20/04/2016, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/74/73, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/05/2016, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 06/05/2016, às 11h30.

São Paulo, 18 de abril de 2016.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 18/04/2016, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1788820/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Processo nº 0003848-70.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de açúcar cristal.

Obtenção do edital: a partir de 20/04/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 10/05/2016, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 10/05/2016, às 13h30.

São Paulo, 18 de abril de 2016.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 18/04/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1782907/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023830-41.2014.4.03.8000

Documento nº 1782907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1782905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIVA PORTO DA SILVA, no dia 13/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782756/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1782732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO, nos dias 14/04/2016 e 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782060/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 1782060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1782050, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, nos dias 14/04/2016 e 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782086/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 1782086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1782075, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no período de 12/04/2016 a 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782774/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001793-49.2016.4.03.8000

Documento nº 1782774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1782769, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA MATIKO SUDO, no período de 13/04/2016 a 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1781603/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 1781603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1781601, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no período de 11/04/2016 a 13/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1784595/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 1784595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1784541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no dia 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1781056/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023528-12.2014.4.03.8000

Documento nº 1781056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1781046, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 14/04/2016 e 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782624/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022196-10.2014.4.03.8000

Documento nº 1782624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1782613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDO MERMELSTEIN, no dia 12/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1781002/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022090-48.2014.4.03.8000

Documento nº 1781002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1780992, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO IKEDA JUNIOR, no dia 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782718/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003103-27.2015.4.03.8000

Documento nº 1782718

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1782714, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AURORA GRANADO NAVARRO, no período de 31/03/2016 a 30/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1779382/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 1779382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1779378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, nos dias 11/04/2016 e 12/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1784118/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007496-58.2016.4.03.8000

Documento nº 1784118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Conforme documentos 1780775 e 1784098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA, no período de 12/04/2016 a 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1780727/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008164-29.2016.4.03.8000

Documento nº 1780727

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor inativo **FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO**, R.F. nº 2324.

Tendo em vista as informações da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 3.047 (três mil e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 01/11/1982 a 14/06/2000 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1777053/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009580-32.2016.4.03.8000

Documento nº 1777053

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor DIRCEU BENEDITO PRADO, R.F. nº 443

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I - 2.005 (dois mil e cinco) dias, referentes ao período de 03/01/2005 a 30/06/2010, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

II - 2.005 (dois mil e cinco) dias, referentes ao período de 03/01/2005 a 30/06/2010, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

III - 09 (nove) dias de férias referentes ao exercício de 2010.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1775600/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010610-05.2016.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora MAGALI ALMEIDA FARIAS, R.F. nº 3968

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 272 (duzentos e setenta e dois) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no período de 18/11/2014 a 19/10/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1773918/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024850-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1773918

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora EDEZIA DE LIMA BARBOSA, R.F. nº 677

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **altero o item I do despacho 1429887**, a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado na Polícia Militar do Estado de São Paulo se dê da seguinte forma:

a) 297 (duzentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 27/03/1989 a 17/01/1990, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52;

b) 297 (duzentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 27/03/1989 a 17/01/1990, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1775308/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007276-60.2016.4.03.8000

Documento nº 1775308

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MAGALI ALMEIDA FARIAS, R.F. nº 3968

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

I - 336 (trezentos e trinta e seis) dias, referentes ao período de 18/11/2014 a 19/10/2015, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

II - 336 (trezentos e trinta e seis) dias, referentes ao período de 18/11/2014 a 19/10/2015, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1785200/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007058-32.2016.4.03.8000

Documento nº 1785200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1785169, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AGUINALDO RUBENS CHEN, no período de 01/04/2016 a 17/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1786890/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 1786890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1786879, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, no período de 12/04/2016 a 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1787954/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017803-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1787954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1787904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 18/04/2016 a 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1785009/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 1785009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1784999 e 1785006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 12/04/2016 a 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1784680/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011066-52.2016.4.03.8000

Documento nº 1784680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1784676, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, no período de 14/04/16 a 20/04/16.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1785352/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002537-78.2015.4.03.8000

Documento nº 1785352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1785344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DARNEY AUGUSTO BESSA, no período de 11/04/2016 a 30/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1785176/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000644-52.2015.4.03.8000

Documento nº 1785176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1785168, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEUSELIE RODRIGUES, no dia 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1785218/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008006-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1785218

Conforme documento 1785210, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no dia 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1786188/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015262-02.2015.4.03.8000

Documento nº 1786188

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1786177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM DE FREITAS VALLE, no dia 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 247, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato FERNANDO LOPES NOGUEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga decorrente da vacância do cargo de Rafael Presotto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/04/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1785087/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011089-95.2016.4.03.8000

Documento nº 1785087

Defiro o pedido de afastamento do servidor Mauro Tambellini Pitta, RF 3000, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/04/2016 a 21/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1786024/2016

Na Portaria nº 418, de 14 de abril de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 70/2016, Caderno Administrativo, de 18 de abril de 2016:

Onde se lê: “DISPENSAR, a partir de 02 de abril de 2016”

Leia-se: “DISPENSAR, a partir de 04 de abril de 2016”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 420, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010561-61.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SÔNIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, R.F. nº 1723, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 421, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010907-12.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de maio de 2016, a servidora **CRISTINE FRIESEN**, R.F. nº 2368, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de maio de 2016, o servidor **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 422, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010907-12.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de maio de 2016, a servidora **ARIANE MARIA GONÇALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Organização de Concursos para a Magistratura da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de maio de 2016, a servidora **CLÁUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 423, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010907-12.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de maio de 2016, a servidora **CLARICE MICHIELAN**, R.F. nº 1313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de maio de 2016, a servidora **VERA LÚCIA EMÍDIO**, R.F. nº 3673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 424, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010907-12.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de maio de 2016, a servidora **MARIA ISABEL ALVES KAPPLER**, R.F. nº 1887, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cursos e Eventos da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de maio de 2016, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO**, R.F. nº 1284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 419, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0003903-21.2016.4.03.8000 e 0010301-81.2016.4.03.8000, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o item I da PORTARIA DIRG nº 409, de 13 de abril de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico deste Tribunal, Edição 69/16, de 15 de abril de 2016.

II - ALTERAR a Portaria nº 245, de 25 de fevereiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 29 de fevereiro de 2016, para que conste a data de 24 de abril de 2016 como marco final da designação da servidora **SARAH SZICS VULPINI**, R.F. nº 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 5ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 425, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011168-74.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 31 de maio de 2016, o servidor **SILAS DE PAIVA MENDONÇA**, R.F. nº 3051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 5ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1727216/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de abril a 4 de maio de 2016.

Desembargadora Federal **LÚCIA URSAIA**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 17/03/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1786370/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. 1741959), Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. 1742039), Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (Doc. 1786180) e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) à servidora LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO, RF 7340, de 30.03.16 até o término da licença à gestante.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2016, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1782573/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de alteração da informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 0697823), com a finalidade de retificar às frações de quintos do ex-servidor, PAULO HENRIQUE BERNAL - RF 1674, exonerado, a pedido, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, a partir de 28.04.03, com fundamento no artigo 114 da Lei n. 8.112/1990.

De acordo com as novas informações do referido Núcleo (Doc. SEI n. 1762737), somente a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor na Seção Judiciária de Minas Gerais, devem produzir efeitos para fins de composição de quintos, pois houve quebra de continuidade entre o período laborado no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais.

Constou da última informação que:

“Deste modo, nos termos da supracitada norma, faz-se necessária a presente retificação a fim de desconsiderar os períodos de exercício em função comissionada, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, do cômputo para a aquisição de fração de quintos, nesta Seção Judiciária, permanecendo, para o referido fim, apenas as funções comissionadas exercidas na Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo em vista não ter ocorrido solução de continuidade entre o período trabalhado naquela Seção Judiciária e nesta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL (considerando apenas a averbação das funções comissionadas exercidas na Seção Judiciária de Minas Gerais)

(1/5) Período: 19/07/1993 - 09/05/1995 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

(2/5) Período: 10/05/1995 - 08/05/1996 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

(3/5) Período: 09/05/1996 - 08/05/1997 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

(4/5) Período: 09/05/1997 - 08/05/1998 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

(5/5) Período: 09/05/1998 - 08/05/1999 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., seja autorizada a retificação dos períodos aquisitivos da 1ª a 5ª fração de quintos, bem como dos respectivos efeitos financeiros, para constar, a partir de 10.05.1995, 09.05.1996, 09.05.1997, 09.05.1998 e 09.05.1999, respectivamente”.

Referido servidor manifestou concordância com os termos sugeridos na mencionada informação (Doc. SEI n. 1781463).

Diante do exposto, considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1762737), AUTORIZO a retificação das cinco frações de quintos incorporadas pelo servidor, bem como dos respectivos efeitos financeiros, e o pagamento, por exercícios findos, deduzindo-se os valores já pagos a este título, observando-se a prescrição quinquenal, referentes ao servidor PAULO HENRIQUE BERNAL, RF 1674, nos exatos termos da informação supracitada.

Quanto ao mais, mantenham-se os fundamentos da Informação n. 488/2007 no Processo n. 4410/2002 (páginas 06/07 do documento n. 0686864).

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DECISÃO Nº 1771779/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 10 (dez) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, referente à servidora EDNA KIMIKO SUZUKI, RF 1325.

O artigo 103 da Lei n. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 estabelece *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei n. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT (Doc. SEI n. 1611984) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 2º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento (Doc. SEI n. 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (Doc. SEI n. 1611984), manifestação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI n. 1612074) e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 1770492/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 09 (nove) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, referente à servidora MARIA HELENA COSTA DA CRUZ MONTE, RF 537.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.”*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Conseqüentemente, os períodos aquisitivos do 10º ao 13º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento (Doc. SEI n. 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (Doc. SEI n. 1621677), manifestação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI n. 1621718) e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 6º ao 13º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 10º anuênio a partir de 01.10.1995, do 11º anuênio a partir de 01.10.1996, do 12º anuênio a partir de 01.10.1997 e do 13º anuênio a partir de 01.10.1998, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/04/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1779188/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010431-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1779188

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2171 - ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS PAPA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 30/03/2016 a 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1779253/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009889-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1779253

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3157 - RENATA DE ABREU TUCUNDUVA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 31/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1779807/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011353-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1779807

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7859 - DANIELLE REIS DE OLIVEIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/04/2016 //

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1780248/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010619-61.2016.4.03.8001

Documento nº 1780248

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7910 - MARCELO DE LUNA FREIRE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1780282/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011358-34.2016.4.03.8001

Documento nº 1780282

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5869 - VIVIANE SATICO ITO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
11/04/2016 A 12/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1780550/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010733-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1780550

6302 - APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1781528/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010127-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1781528

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5159 - SERGIO AUGUSTO MEDICI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1781538/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010592-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1781538

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5259 - ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 06/04/2016

A 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782026/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010136-31.2016.4.03.8001

Documento nº 1782026

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7445 - ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782067/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1782067

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3738 - LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782070/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010454-14.2016.4.03.8001

Documento nº 1782070

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4670 - PATRICIA ANDREIA QUAGGIO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/04/2016 A 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782146/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010168-36.2016.4.03.8001

Documento nº 1782146

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3735 - ELISABETE APARECIDA CALDANA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782173/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011566-18.2016.4.03.8001

Documento nº 1782173

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5771 - MARTA LINO PINTO

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 11/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782238/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010190-94.2016.4.03.8001

Documento nº 1782238

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3814 - VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 05/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782283/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010196-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1782283

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8066 - ANDREA BUGANO PASSANEZI

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. em 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782378/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010236-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1782378

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4420 - KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782431/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010238-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1782431

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5384 - LUCAS BIZI FRACASSI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782580/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1782580

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3670 - ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/04/2016 A 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 0545161, de 03 de julho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA**, RF 6916, como Fiscal Titular, e **RENALDO DEMEIS**, RF 5195, como Fiscal Substituto do Contrato n. 04.582.10.13 (doc 0240095), celebrado com a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E**

SERVIÇOS - CPOS, inscrita no CNPJ sob o n. 67.102.020/0001-44, para a elaboração dos projetos básico, executivo e legais, para a construção da futura sede do Fórum Federal de Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/04/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1783589/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer nº 1774720 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. A Empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, em seu prazo para recurso se manifestou e não se insurgiu contra a sanção imposta. Ao contrário, informou que não interporá Recurso contra a referida sanção.

3. Isto posto, **mantenho a decisão do doc. 1346946: imposição** à empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, da **penalidade de multa moratória no valor de R\$133,19 (cento e trinta e três reais e dezenove centavos)**, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, de **R\$66.598,65 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, em decorrência do atraso injustificado de 01 (um) dia para o fornecimento de Toners para impressoras Lexmark T644 a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.2, subitem 18.2.1, alínea "b", I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2014, c/c o artigo 86, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

4. Encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa aplicada e retida preventivamente (doc. 1074398) seja convertido em renda da União.

5. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, inciso, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2016, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1788987/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0009292-81.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para prédio anexo ao Fórum de Execuções Fiscais - Exercício 2016; c)Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO; d)CNPJ: 61.695.227/0001-93; e)Valor total: **R\$9.000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/04/2016, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no período de 12/04/2016 a 15/04/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA, RF 3922, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 15/04/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1788304/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007705-94.2014.4.03.6901	CARLOS PATRICIO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI-SP146873	SANDRA ROSA BUSTELLI-SP096090	26/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007722-33.2014.4.03.6901	LUIZ ALBERTO BIONDI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007757-90.2014.4.03.6901	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO MIRANDA MACHADO DE MELO-SP168226	JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO-SP105836	27/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000068-58.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO GIMENES VARGA	SEM ADVOGADO-SP999999	ELISANGELA SOUZA CAMARGO-SP213658	27/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000070-28.2015.4.03.6901	MARIO GOMES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA PAVANI-SP129201	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003733-82.2015.4.03.6901	MAGNO REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO SERGIO DE LORENZI-SP200707	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005223-42.2015.4.03.6901	MARCIA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON LUIZ BATISTA DE FRANCA-SP095077	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006259-22.2015.4.03.6901	MARIVALDO ALVES DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CIBELE FLORES FONTES-SP282788	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008875-67.2015.4.03.6901	TANIA REGINA CAPASSO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON DE SOUZA PINTO NETO-SP280190	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000323-79.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELENA KUNIE NAKAJIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	JESUS VASQUEZ MEIRA PEREZ-SP097472	28/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000501-28.2016.4.03.6901	LUIZA FERREIRA VIEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANOEL HUMBERTO LUIS MOREIRA-SP179285	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000509-05.2016.4.03.6901	FERNANDO RODRIGUES PINTO TONELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MÁRCIO BERNARDES-SP242633	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000522-04.2016.4.03.6901	ELIANA CRISTINA SILVERIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000529-93.2016.4.03.6901	ANTONIO PAULINO FILHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGNALDO BATISTA GARISTO-SP154024	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000535-03.2016.4.03.6901	ANIZIO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000538-55.2016.4.03.6901	SOLANGE MIYUKI MATSUDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000541-10.2016.4.03.6901	JEFFERSON DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000543-77.2016.4.03.6901	AURELIO FINATELLI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO AUGUSTO MELO ROSA DE SOUSA-SP122603	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000544-62.2016.4.03.6901	KATIA DA SILVA GOMES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ ALBERTO FERREIRA DE FREITAS-SP193788	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000555-91.2016.4.03.6901	ARMENIO DA CONCEICAO FERREIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA GARCIA FERREIRA MARQUES-SP266631	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000572-30.2016.4.03.6901	LUANA ANA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THALITA ALBINO TABOADA-SP285308	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001891-33.2016.4.03.6901	DANIEL MARCUS ZANINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURICIO NOVELLI-SP218629	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001893-03.2016.4.03.6901	KARINA CARDOSO FERREIRA MARQUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON DA SILVA SANTOS-SP142205	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001894-85.2016.4.03.6901	LUIZ AUGUSTO BALAZSHAZI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001896-55.2016.4.03.6901	IVALCRYSIO ALVES DA CUNHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEVID BENEDITO BARBIERI-SP171377	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001897-40.2016.4.03.6901	SILVANA TODESCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA CARLA TEIXEIRA-SP228781	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001898-25.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDIVANDO ALVES CORREIA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	MONIQUE OLIVEIRA PIMENTEL-SP276715	27/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001899-10.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS CARVALHO DA SILVA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	NILSON DE CARVALHO PINTO-SP347366	26/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001916-46.2016.4.03.6901	SALVINHO NILO NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001932-97.2016.4.03.6901	SERGIO SARAIVA COELHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIRLEIDE DE PAULA DA SILVA-SP325551	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001933-82.2016.4.03.6901	JOSE EDGARD CATAO NETO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001938-07.2016.4.03.6901	CARLOS ROBERTO GONCALVES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001939-89.2016.4.03.6901	PHELIPE ABREU BERNARDINO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIANA ABREU BERNARDINO-SP193744	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001940-74.2016.4.03.6901	ANTONIO DE ASSIS SANACATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA-SP186323	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001942-44.2016.4.03.6901	ROSELI CONCEICAO PIRES RAMOS RITA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001943-29.2016.4.03.6901	ARLINDO BRANDT DE ALMEIDA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001948-51.2016.4.03.6901	NATANAEL DOS SANTOS BRANDAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE BERNE BONILHA-SP165515	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001949-36.2016.4.03.6901	SDNEY DOS SANTOS MARIA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MIRNA RODRIGUES DANIELE-SP094121	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001951-06.2016.4.03.6901	JOSE LUIZ DE SIQUEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001953-73.2016.4.03.6901	ARNALDO SEVERINO DE MELO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO BOSCO BRITO DA LUZ-SP107699B	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002029-97.2016.4.03.6901	MIRENA TEREZA LOURENCO DOMINGUES SUEZAWA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI-SP146873	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002030-82.2016.4.03.6901	JOSE EDUARDO MENDONCA CARVALHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002031-67.2016.4.03.6901	MAURO GANZAROLLI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARGEMIRO DE CASTRO CARVALHO JUNIOR-SP015371	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002032-52.2016.4.03.6901	ARILDO ZORZANELO DE LIMA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002033-37.2016.4.03.6901	ROSEMEIRE MONTEIRO SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA TOLEDO VICENTE-SP143733	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002035-07.2016.4.03.6901	LUIZ CARLOS FEITOSA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002044-66.2016.4.03.6901	JOAO BATISTA DE MARCO SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA MARIA PARISI-SP116515	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002049-88.2016.4.03.6901	CARLOS ALBERTO GIAROLA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO VILLA-SP152405	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002050-73.2016.4.03.6901	WAGNER TAVARES MARTINS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002073-19.2016.4.03.6901	GILMAR JOSE PINTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NATERCIA OLIVEIRA DINIZ-SP327743	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002074-04.2016.4.03.6901	ADELINA APARECIDA ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	DARCIO DE OLIVEIRA-SP084481	SEM ADVOGADO-SP999999	27/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002097-47.2016.4.03.6901	JORGE EVANDRO CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO SERGIO DE ALMEIDA-SP135631	SEM ADVOGADO-SP999999	26/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002398-91.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANCIEDNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	UBIRAJARA BRASIL DE LIMA-SP049503	27/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 18/04/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 1788330/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	PROCESSO DEPENDENTE
0002125-15.2016.4.03.6901	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO	MARCO ANTONIO MIRANDA GONCALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCOS ANTONIO MIRANDA GONCALVES-SP129585	25/04/2016 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	00187758620144036100

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 18/04/2016, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como o Edital das Inspeções Gerais Ordinárias - 2016, de 05 de janeiro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05/01/2016, edição 02/2016, páginas 01/14;

RESOLVE:

I - Designar o dia 1º de junho de 2016, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 03 de junho de 2016, por 03 (três) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Desembargadora Federal Corregedora Regional.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Pastas virtuais da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense das Varas-Gabinete (Juizado).

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

VII - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Osasco, cientificando-os acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, a ser afixado no local de costume, no átrio deste Fórum Federal de Osasco, SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 14/04/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco

EDITAL Nº 1/2016 - OSA-JEF-PRES/OSA-JEF-SEJF

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZSABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **1º a 3 de junho de 2016**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional, para a realização da

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juizado. **Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 1º de junho de 2016**, na Sala de Audiências deste Juizado e presentes todos os servidores, serão coordenados pela Juíza Federal Presidente, Dra. Fernanda Soraia Pacheco Costa, realizados pelo MM. Juiz Federal Titular de cada Vara-Gabinete, Corregedor da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Anderson Caetano de Moura.

FAZSABER, outrossim, que **durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados, e público em geral sem interrupção das atividades rotineiras.**

FAZSABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Desembargador Pêrsio de Oliveira Lima, à Rua Albino dos Santos, n. 224, Centro, Osasco/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado no átrio deste Juízo. Expedido nesta cidade de Osasco, aos 12 de abril de 2016.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 14/04/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal da 2.ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível

de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, nos artigos 64 a 79, do Provimento CORE 64/2005, bem como a Portaria 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia 11 de maio de 2016, às 11:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, SP - 33ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2016, por 03 (três) dias úteis, podendo haver prorrogação, com prévia autorização da Desembargadora-Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II - DEFINIR que a Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - DEFINIR que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

IV - DETERMINAR que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

V - DETERMINAR aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - DETERMINAR que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mogi das Cruzes, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

IX - Afixe-se cópia do edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 18/04/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - MGCR-JEF-PRES/MGCR-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **11 de maio a 13 de maio de 2016**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 11 de maio de 2016, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, presentes todos os servidores, serão coordenados e realizados pela MM. Dra. ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes e Titular da 2ª Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, SP, à Avenida Fernando Costa, n.º 820, nesta cidade de Mogi das Cruzes, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mogi das Cruzes e as Procuradorias da União (Advocacia-Geral, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal Especializada do INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico e afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 12 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 18/04/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 15, DE 11 DE abril DE 2016.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência da servidora **ROSANA DE FÁTIMA PETO**, técnica judiciária, RF 3797, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 07 e 08 de abril de 2016, **RESOLVE:**

INDICAR a servidora **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, técnica judiciária, RF 5748, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 15/04/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 17, DE 14 DE abril DE 2016.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência da servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, Supervisora do Setor de Processamento (FC-5), em razão de licença médica, com afastamento no período de 31 de julho de 2015 a 30 de abril de 2016, bem como a necessidade de retificação de período de férias, **RESOLVE:**

RETIFICAR a segunda parcela de férias (exercício 2015), anteriormente agendada para 22.09.2016 a 11.10.2016 (20 dias), **para fruição entre os dias 02.05.2016 a 21.05.2016 (20 dias)**, bem como retificar o período de férias (exercício 2016), agendada para o período de 04.09.2017 a 03.10.2017, **para fruição da primeira parcela, entre os dias 23.05.2016 a 01.06.2016 (10 dias), da segunda, entre os dias 11.09.2017 a 20.09.2017 (10 dias), e da terceira, entre os dias 06.11.2017 a 15.11.2017 (10 dias), por necessidade de serviço.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 15/04/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A DRA. CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA SÉTIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA PILAN, técnico judiciário, RF 6672 para substituir a Supervisora de Expedição e leilões, Vera dos Santos Picciafuoco, RF 4490, FC5, nas suas férias regulamentares, no período de 11 até 20/04/2016.

DESIGNAR o servidor BALTHAZAR PEREZ MARTINEZ FILHO, técnico judiciário, RF 5879 para substituir o Supervisor do INSS, Antonio Peixoto da Silva, RF 3249, FC5, que se encontra de férias regulamentares, no período de 28/03 até 06/04/2016.

DESIGNAR a servidora LAIS PONZONI, técnico judiciário, RF 2594 para substituir o Supervisor da Fazenda Nacional, Paulo Dias de Oliveira, RF 3773, FC5, que se encontra de férias regulamentares, no período de 11 até 20/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal Substituta**, em 15/04/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 1295234/2015 referente ao(à) servidor(a) **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015**, os períodos da 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcados de **02/05/2016 a 16/05/2016** (15 dias) e de **08/09/2016 a 22/09/2016** (15 dias), para **30/05/2016 a 08/06/2016** (10 dias), **08/09/2016 a 17/09/2016** (10 dias) e **03/11/2016 a 12/11/2016** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal José Roberto Vieira (RF 6656) ao município de Caiuá/SP, em 12 de abril de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2016.00407.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 15/04/2016, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 22, DE 15 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08.04.2016 a 15.04.2016	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
15.04.2016 a 20.04.2016	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 15/04/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Períodos	Substituto(a/s)
Ana Paula Antunes Ribeiro Albemaz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 28.03 a 08.04.2016 (licença médica) De 20 a 29.06.2016 (férias – 3ª parcela – exercícios 2015/2016)	Edileusa Maria da Silva RF 4781

Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 28.03 a 08.04.2016 (férias – 1ª parcela – exercícios 2016/2017)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
---	---	-----------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 1/2016 - RIBP-09V

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 9ª VARA FEDERAL – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Juiz Federal da 9ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, Resoluções CJF 496/2006 e 530/2006, e Portaria nº 13, de 13 de abril de 2016, deste Juízo, que foi designado o período de **09 a 13 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 09 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal, Corregedor da Vara, **Dr. SERGIO NOJIRI**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo aquelas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; c) não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, salvo para apresentação de reclamações ou petições, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, d) os prazos processuais ficarão suspensos e reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal, à Rua Afonso Taranto, 455, 2º andar, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS e Conselhos), que poderão enviar representante para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de abril de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 8, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal da Quarta Vara Federal em Santos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista que o servidor designado THYAGO BREY BITTENCOURT, RF 6431, esteve afastado por licença para tratamento de saúde nos dias 03 e 04/12/2015, SOLICITA retificação parcial da portaria de substituição nº 02/2016 (1603170), para constar a substituição do titular MILTON FERREIRA ORNELAS, RF 2345, como segue:
onde se lê: "... no período de 19 de Novembro a 18 de Dezembro de 2015;" leia-se: "... nos períodos de 19 de Novembro a 02 de Dezembro de 2015 e 05 a 18 de Dezembro de 2015."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2016 - SBCP-03V

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DETERMINAR aos servidores da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, que ao encaminhar os ofícios para o Setor das Comunicações, o formulário de encaminhamento recebido por ele, com data, horário e funcionário que o entregou, deverá ser juntado aos autos para aferição do cumprimento das determinações judiciais.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2016.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/04/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/04 às 9h de 20/04/2016	2ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/04 às 9h de 25/04/2016	3ª	Dra. Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 15/04/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Portaria do Juízo nº 013/2016 – Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C O N S I D E R A N D O:

Que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC-05), encontra-se em compensação de horas extraordinárias no dia 15 de abril de 2016 (01 dia);

R E S O L V E:

INDICAR o servidor **GUILHERME PACHINE GUEDES, RF 8124, Técnico Judiciário**, para substituir Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de: 1ª parcela de 11/07/2016 a 29/07/2016 e 2ª parcela de 09/12/2016 a 19/12/2016, ficando sua fruição **remarcada** da seguinte forma: **1ª parcela de 02/05/2016 a 11/05/2016; 2ª parcela de 18/07/2016 a 27/07/2016 e 3ª parcela de 07/12/2016 a 16/12/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/1966, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n. 64/2005, bem como a Portaria n. 2387/2015, do Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o dia 16 de maio de 2016, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 2ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de maio de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção; e,
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Os funcionários encarregados dos diversos setores deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal deverão ser recolhidos em até o dia 05 de maio de 2016, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, com exceção dos autos de execuções fiscais que se encontrem em carga com a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba/SP, nos termos do art. 77, § 1º, *in fine* do Provimento CORE n. 64/2005, com a redação dada pelo Provimento CORE n. 136/2011.

VII - A carga de autos para as partes somente será efetuada até o dia 29 de abril de 2016, considerando a necessidade do recolhimento de todos os processos, conforme definido no item VI, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, letra "d", assegurando-se às partes a devolução do prazo, em caso de impossibilidade de retirada dos autos com carga.

VIII - Deverão ser remetidos ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX - Deverão ser remetidos ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Geral Federal, à Procuradoria da Caixa Econômica Federal - CEF, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Sorocaba, notificando-os da Inspeção e facultando-lhes o envio de representantes para acompanhar os trabalhos.

X - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, afixando-o em local de costume.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 1742694/2016, em relação à servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828, para que onde se lê "... 21/07 a 19/08/2016", leia-se "... 25/07/2016 a 23/08/2016".

RETIFICAR em parte a Portaria nº 1742694/2016, em relação à servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, para que onde se lê "... 16/05/2016 a 25/06/2016", leia-se "... 16/05/2016 a 25/05/2016".

RETIFICAR em parte a Portaria nº 1639141/2016, em relação às férias da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666, para que onde se lê "... 28/03/2016 a 11/04/2016", leia-se "... 01/11/2016 a 15/11/2016".

DESIGNAR, em substituição à servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora ISIS CAVALCANTE D'AMBROSIO, RF 8119, no período de 30/05/2016 a 17/06/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição à servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, RF 4529, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora ANDREA HITOS FERREIRA, RF 8118, no período de 30/05/2016 a 17/06/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição ao servidor ALEXANDRE LÍBANO, RF 5721, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor DIEGO FERREIRA LEMES CARVALHO, RF 6196, no período de 28/03/2016 a 06/04/2016, por motivo de férias.

ALTERAR para 30/05/2016 a 08/06/2016 o período de férias da servidora SIMONI FACHIN, RF 7220, anteriormente marcado para 20/07/2016 a 29/07/2016.

ALTERAR para 25/04/2016 a 04/05/2016 e 18/07/2016 a 27/07/2016 o período de férias da servidora CANDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210, anteriormente marcado para 18/07/2016 a 06/08/2016.

ALTERAR para 25/04/2016 a 13/05/2016 o período de férias do servidor JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, anteriormente marcado para 30/05/2016 a 17/06/2016.

DESIGNAR, em substituição ao servidor JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES SOUZA, RF 6119, no período de 25/04/2016 a 13/05/2016, por motivo de férias.

ALTERAR para 25/04/2016 a 04/05/2016 o período de férias do servidor MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, RF 5525, anteriormente marcado para 11/04/2016 a 20/04/2016.

DESIGNAR, em substituição à servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO, RF 4430, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, RF 6309, no período de 08/04/2016 a 20/04/2016, por motivo de férias.

ALTERAR para 26/09/2016 a 05/10/2016 e 16/11/2016 a 25/11/2016 o período de férias da servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, anteriormente marcado para 12/09/2016 a 01/10/2016.

DESIGNAR, em substituição à servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor ROGÉRIO REIS DE OLIVEIRA, RF 4007, no período de 11/04/2016 a 20/04/2016, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/04/2016, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Clécio Ribeiro de Almeida, RF 7688, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme segue:

Exercício 2015

De 11/05/2016 a 25/05/2016

Para 15/08/2016 a 29/08/2016

Exercício 2016

De 15/08/2016 a 29/08/2016

Para 21/11/2016 a 20/12/2016

Lins, 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
18/04/2016 ao 20/04/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
15/04/2016 ao 19/04/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
15/04/2016 ao 19/04/2016	Solange Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
15/04/2016 ao 21/04/2016	Fernanda Martins Procópio

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA – COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6 e do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Mauro Salles Ferreira Leite,

ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (três) DIAS, DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, CUJO TEMPO DE CARGA ENCONTRA-SE EXCEDIDO, sob pena de aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Relacao de Processos em Carga

Período da carga : 07/01/2016 ate 01/03/2016

Emitido em: 15/04/2016

Processo data Carga Advogado(a)

0001168-30.2015.403.6131 22/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001524-25.2015.403.6131 22/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001679-62.2014.403.6131 25/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001182-14.2015.403.6131 25/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001210-79.2015.403.6131 25/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001258-38.2015.403.6131 25/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001272-22.2015.403.6131 25/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001545-98.2015.403.6131 26/01/2016 OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA
0000306-93.2014.403.6131 27/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000307-78.2014.403.6131 27/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001257-53.2015.403.6131 27/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001260-08.2015.403.6131 27/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001528-62.2015.403.6131 27/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001775-43.2015.403.6131 27/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001777-13.2015.403.6131 27/01/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0008288-95.2013.403.6131 27/01/2016 OAB-SP120450 - NOELI MARIA VICENTINI
0008291-50.2013.403.6131 27/01/2016 OAB-SP120450 - NOELI MARIA VICENTINI
0008322-70.2013.403.6131 27/01/2016 OAB-SP120450 - NOELI MARIA VICENTINI
0008344-31.2013.403.6131 27/01/2016 OAB-SP120450 - NOELI MARIA VICENTINI
0008362-52.2013.403.6131 27/01/2016 OAB-SP120450 - NOELI MARIA VICENTINI
0001417-78.2015.403.6131 28/01/2016 OAB-SP185234 - GABRIEL SCATIGNA
0001727-21.2014.403.6131 29/01/2016 OAB-SP253343 - LEONARDO AUGUSTO GAMBINI POTIENS
0001294-80.2015.403.6131 01/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001186-51.2015.403.6131 03/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001248-91.2015.403.6131 03/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001281-81.2015.403.6131 03/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001355-38.2015.403.6131 03/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000462-52.2012.403.6131 05/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000474-66.2012.403.6131 05/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000905-32.2014.403.6131 05/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000500-30.2013.403.6131 05/02/2016 OAB-SP143905 - RENATO AUGUSTO ACERRA
0003845-04.2013.403.6131 05/02/2016 OAB-SP143905 - RENATO AUGUSTO ACERRA
0004605-50.2013.403.6131 05/02/2016 OAB-SP143905 - RENATO AUGUSTO ACERRA
0004829-85.2013.403.6131 05/02/2016 OAB-SP143905 - RENATO AUGUSTO ACERRA
0006485-77.2013.403.6131 05/02/2016 OAB-SP143905 - RENATO AUGUSTO ACERRA
0006799-23.2013.403.6131 05/02/2016 OAB-SP143905 - RENATO AUGUSTO ACERRA
0000158-53.2012.403.6131 10/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001776-28.2015.403.6131 10/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001826-54.2015.403.6131 10/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000118-71.2012.403.6131 12/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000512-10.2014.403.6131 12/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001607-41.2015.403.6131 12/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001382-21.2015.403.6131 12/02/2016 OAB-SP321875 - EDUARDO BARBOSA JUNIOR
0000445-16.2012.403.6131 15/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000207-60.2013.403.6131 15/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001215-04.2015.403.6131 15/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001288-73.2015.403.6131 15/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS

0008135-62.2013.403.6131 16/02/2016 OAB-SP336550 - RAFAEL BULL RIOS
0000414-93.2012.403.6131 18/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001606-56.2015.403.6131 18/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001900-11.2015.403.6131 18/02/2016 OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA
0002647-29.2013.403.6131 19/02/2016 OAB-TO002105 - ANDRE LUIS GARIERI DE LUCCA
0001208-80.2013.403.6131 22/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001899-26.2015.403.6131 23/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001442-91.2015.403.6131 24/02/2016 OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA
0001494-24.2014.403.6131 24/02/2016 OAB-SP339608 - BARBARA LETICIA BATISTA
0001529-81.2014.403.6131 24/02/2016 OAB-SP339608 - BARBARA LETICIA BATISTA
0001979-87.2015.403.6131 26/02/2016 OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA
0001981-57.2015.403.6131 26/02/2016 OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA
0000573-36.2012.403.6131 29/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000574-21.2012.403.6131 29/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001528-96.2014.403.6131 29/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000618-35.2015.403.6131 29/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001544-16.2015.403.6131 29/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0002012-77.2015.403.6131 29/02/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000199-83.2013.403.6131 01/03/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001277-15.2013.403.6131 01/03/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000896-36.2015.403.6131 01/03/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001287-88.2015.403.6131 01/03/2016 OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 15/04/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 9 horas do dia 22/04/2016 as 11 horas do dia 29/04/2016	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur

da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/04/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

Portaria Nº 10, DE 15 DE abril DE 2016.

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DA 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **APROVAR** a escala de férias do servidor Conrado José Neto de Queiroz Reis, RF 7699, exercício 2016, conforme segue:

1a.Parcela: 13/06/2016 a 30/06/2016

2a.Parcela: 21/11/2016 a 02/12/2016

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Não

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 15/04/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 94, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS (**FC-5**), estará em gozo de férias (1ª etapa do exercício - 2015/2016) no período de 25/04/2016 a 04/05/2016;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no período de 25/04/2016 a 04/05/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 20 a 25.04.2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO 4º PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
20.04.2016 a 25.04.2016	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
20.04.2016 a 29.04.2016	JEF	Naíra Cabral Maciel, RF. 7029 e Samanta Camargo Andrade, RF. 7027

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232,

de 27.2.2013, CJP), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drcs-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Dourados, **para o período de 25 a 29.04.2016.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25 a 29.04.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
25.04.2016 a 29.04.2016	Dr. Fabio Kaiat Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Diretor de Secretaria a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário e no recesso forense 2015/2016.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no inciso VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o ATO Nº 12824, de 6 de janeiro de 2015, que nomeou o servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, a partir de 7 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria n. 1423343, de 22 de outubro de 2015, do Diretor desta Subseção Judiciária, bem como o serviço prestado no recesso forense 2015/2016, conforme a Portaria n. 1545178, de 16 de dezembro de 2015, desta Presidência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 937126, de 26 de fevereiro de 2015, que designou o substituto ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos casos específicos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 7421, a compensar **o dia 18 de abril de 2016**;

II - DESIGNAR o servidor **CLOVIS LACERDA CHARÃO**, RF 4901, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, para substituir o servidor acima mencionado, no referido cargo em comissão, **no dia em referência (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal, em 15/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 1/2016 - CPGR-05V

5ª VARA FEDERAL EM CAMPO GRANDE

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128.

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o período de **09 a 13 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h30min do dia 09 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª. Vara Federal de Campo Grande - MS, Corregedor da Vara, **Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO**, bem como pelo Juiz Federal Substituto **Dr. JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às

partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Campo Grande - MS, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, nesta cidade de Campo Grande - MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande - MS, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande - MS, aos 15 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO FELIPE MENEZES LOPES

Juiz Federal Substituto

5ª Vara Federal de Campo Grande - MS

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 15/04/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.^a Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que o servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 6893, trabalhou em feriado legal e em regime de plantão judiciário entre os dias 05/10/15 e 12/10/15 (Portaria nº 1366177, de 29 de setembro de 2015), entre os dias 26/10/15 e 01/11/15 (Portaria nº 1366177, de 29 de setembro de 2015), entre os dias 09/11/15 e 15/11/15 (Portaria nº 1435261, de 28 de outubro de 2015) e entre os dias 12/12/15 e 19/12/15 (Portaria nº 1504654, de 01 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO o pedido do servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, RF 6893, para compensar nos dias 18.04.2016;

CONSIDERANDO que o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4216, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), possui um total de 41hr30min para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, para compensar nos dias 16 e 17.05.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, RF 6893, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário no dia 18.04.2016;

II – AUTORIZAR o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, a compensar 16 horas do seu saldo de horas, nos dias 16 e 17.05.2016, restando um saldo de 25hr30min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

III – DESIGNAR a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO**, Técnico Judiciário, RF 7435, para exercer, em substituição ao servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais nos dias 16 e 17.05.2016; e

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 15/04/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **GUILHERME FELIPE BREETZRODOVALHO**, Técnico Judiciário, RF. 7395, Especialidade Segurança e Transporte, **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05)**, encontrar-se-á de férias **no período de 11 a 20/04/2016 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I– DESIGNAR a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciário, RF. 7453, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 11 a 20/04/2016 (10 dias)**.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.